

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CONJUNTAMENTE COM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS
ATIVIDADES E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2017.**

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete), no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, nesta cidade de Meridiano-SP, às 18:00 horas, reuniram-se os membros que compõem referidas Comissões, os senhores: Fábio Paschoalinoto, Ismael Aparecido Marçal, Agnaldo Rodrigues da Silva, Antônio Célio Gonzalez, Carlos Alberto Savazzi, Marciano Rodrigues da Silva, Maicon Fabiano de Oliveira e Cláudio Tranqueira. Sob a presidência do senhor Agnaldo Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão de Justiça e Redação, deu-se início à reunião a qual tinha por objetivo emitir pareceres nos seguintes Projetos de Leis que deram entrada na Edilidade: Projeto de Lei nº 010/2017, autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo de autorização para instituir a Câmara Municipal de Conciliação para solucionar administrativamente os débitos relativos aos tributos do Município de Meridiano que se encontram registrados em Dívida Ativa e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 011/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo a limpeza e conservação de terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Meridiano; Projeto de Lei n.º 012/2017, autoria da Chefe do Poder Executivo, dispondo de autorização para proceder a elevação do valor mensal da subvenção social para a entidade COFASP - Comunidade das Famílias São Pedro, com sede no Município de Fernandópolis e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 013/2017, autoria do Exmo. Prefeito, dispondo de autorização ao Poder Executivo contratar seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro de Servidores Municipais Ativos do Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 014/2017, autoria do Poder Executivo, dispondo de autorização para proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 destinado a suplementação de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências , Projeto de Lei Complementar n.º 009/2017, do Exmo sr. Prefeito, dispondo de revogação do art. 267 e alterando a redação do Parágrafo Único do art. 110, ambos da Lei Complementar n.º 061, de 18 de janeiro de 2011, que estabelece o Regime Jurídico e Organiza o Quadro de Pessoal do Município de Meridiano e dá outras providências, Projeto de Lei Complementar n.º 010/2017, autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo de autorização para proceder a alteração no inciso I, do § 1º do art. 58 da Lei Complementar n.º 060, de 18 de janeiro de 2011, que instituiu o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Meridiano e dá outras providências e o Projeto de Lei Complementar n.º 011/2017, cuja autoria também é do Poder Executivo, dispondo sobre alteração na redação do Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 110, de 09/06/2016, visando o ajuste da alíquota de contribuição patronal para suprir o custo suplementar do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, tendo em vista que os projetos de leis seriam apreciados e votados na Sessão Ordinária a realizar-se na data de hoje, em regime de urgência especial. Após os senhores membros das Comissões acima analisarem e discutirem os referidos Projetos de Leis recepcionados pelas Comissões, ficou designado como relator dos projetos o senhor Ismael Aparecido Marçal e Fábio Paschoalinoto que alternaram a relatoria na CJR e o senhor Carlos Alberto Savazzi, relator da CFO, onde se manifestaram com pareceres favoráveis anteriormente, em virtude a estudos exarados na matéria, com exceção os Projetos de Leis Complementares n.ºs. 009 e 010/2017, que o senhor Relator manifestou-se desfavorável as matérias, pelos motivos expostos em seu

parecer. Em seguida, os demais membros concordaram com os pareceres dos senhores relatores da forma como se encontravam, recomendando-os a aprovação pelo plenário. Não havendo mais nada a ser tratado na presente reunião, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, da qual lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos senhores presidentes. Meridiano, 03 de abril de 2017.-.-.-.-.-

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FÁBIO PASCHOALINTO
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades

CLÁUDIO TRANQUEIRA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social